



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Súmula: Estabelece em regime especial a realização de atividades pedagógicas não presenciais para os alunos de Educação Infantil IV e V -curso 2001- na rede municipal de ensino de Pinhão.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no cumprimento das obrigações que lhes são atribuídas, e atendendo às alterações deliberadas:

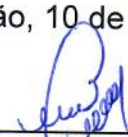
- Pelo Conselho Estadual de Educação CEE/CP nº 02/2020 que emite parecer sobre a liberação de atividades não presenciais para os alunos de Educação Infantil IV e V – curso 2001;
- Pela Resolução nº 1.219/2020 –GS/SEED - que altera o Art. 5º da Resolução nº 1.016-GS/SEED, 2020;

RESOLVE;

Art. 1º- Estabelecer em regime especial a realização de atividades pedagógicas não presenciais para os alunos de Educação Infantil IV e V - Curso 2001- na rede municipal de ensino de Pinhão a partir de 01 de junho de 2020.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 10 de Junho de 2020



Maria Aparecida de Oliveira Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura